



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 848, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o referido documento foi afixado no PLACAR da Prefeitura Municipal de Rio Quente, Estado de Goiás no dia 28/10/2021

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 750/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RESPONSÁVEL

ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO, Prefeita Municipal de Rio Quente, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Rio Quente APROVOU, e Ela, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 750 de 20 de junho de 2017, a qual dispõe sobre o programa de estágio do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar da seguinte forma:


ANEXO ÚNICO

Tabela de valores da Bolsa Auxílio de Estágio não curricular:

NÍVEL	JORNADA	REMUNERAÇÃO	AUXÍLIO TRANSPORTE
MÉDIO	06H/DIA	R\$ 720,00	R\$ 211,82
SUPERIOR	06H/DIA	R\$1.170,00	R\$ 211,82
PÓS-GRADUAÇÃO	06H/DIA	R\$ 1.500,00	R\$ 211,82

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO QUENTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.


ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeita Municipal